



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 131/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5303, de 4 de novembro de 2025, que a abrir crédito especial e anular dotação no orçamento de 2025 e dá outras providências.

São Bento do Sul, 4 de novembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 5303, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ANULAR DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ação 07.001.0012.0361.0007.2023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental, com recursos de anulação de dotação orçamentária, até o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com a seguinte codificação:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	2023	150010010001	236	449052	3.500,00
Especial	2023	150010010001	1632	339031	3.500,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de novembro de 2025


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito